



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 830/2010 – GP

Concessão de progressão
funcional no âmbito deste
Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 9527/2010 (Protocolo nº. 19285/2010),

Considerando os termos da Lei nº. 11.416, de 15/12/2006, e do art. 12 da Resolução nº. 22.582 – TSE, de 30/08/2007, publicada no Diário da Justiça do dia 10/09/2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

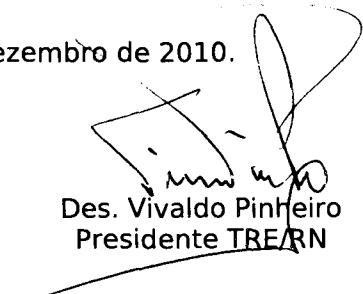
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão funcional à servidora HAFRA LAÍSSE DA SILVA TEIXEIRA DUARTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, da Classe/Padrão A-2 para a Classe/ Padrão A-3, com efeitos retroativos a 17/07/2010.

Art. 2º. Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários ao pagamento dos valores decorrentes da referida progressão e a sua implementação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de dezembro de 2010.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente TRE/RN